



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

DECRETO Nº 1.206 DE 06 DE Janeiro DE 1.989

"Dispõe sobre a mudança o parametro das tarifas de ônibus".

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando as recomendações do Conselho Municipal de Transportes Urbano no sentido de encontrar um parametro para os reajustes das tarifas do Transporte Coletivo Urbano de passageiros da cidade de Barra do Garças;

Considerando que a melhor solução é tomarmos como parâmetro as tarifas da nossa capital, possui Transportes Coletivos compatíveis com o investimento e o poder aquisitivo dos usuários.

## DECRETA:

Art. 1º - As tarifas do Transporte Coletivo de Barra do Garças, a partir da presente data terão os mesmos índices reajustados na mesma proporção da menor tarifa na cidade de Cuiabá, cujos reajustes deverão coincidir com as datas aplicadas.

Art. 2º - A partir desta data fica autorizada o reajuste para Cr\$ 130,00 (Cento e trinta cruzados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso

Governo : " A Força do Povo "

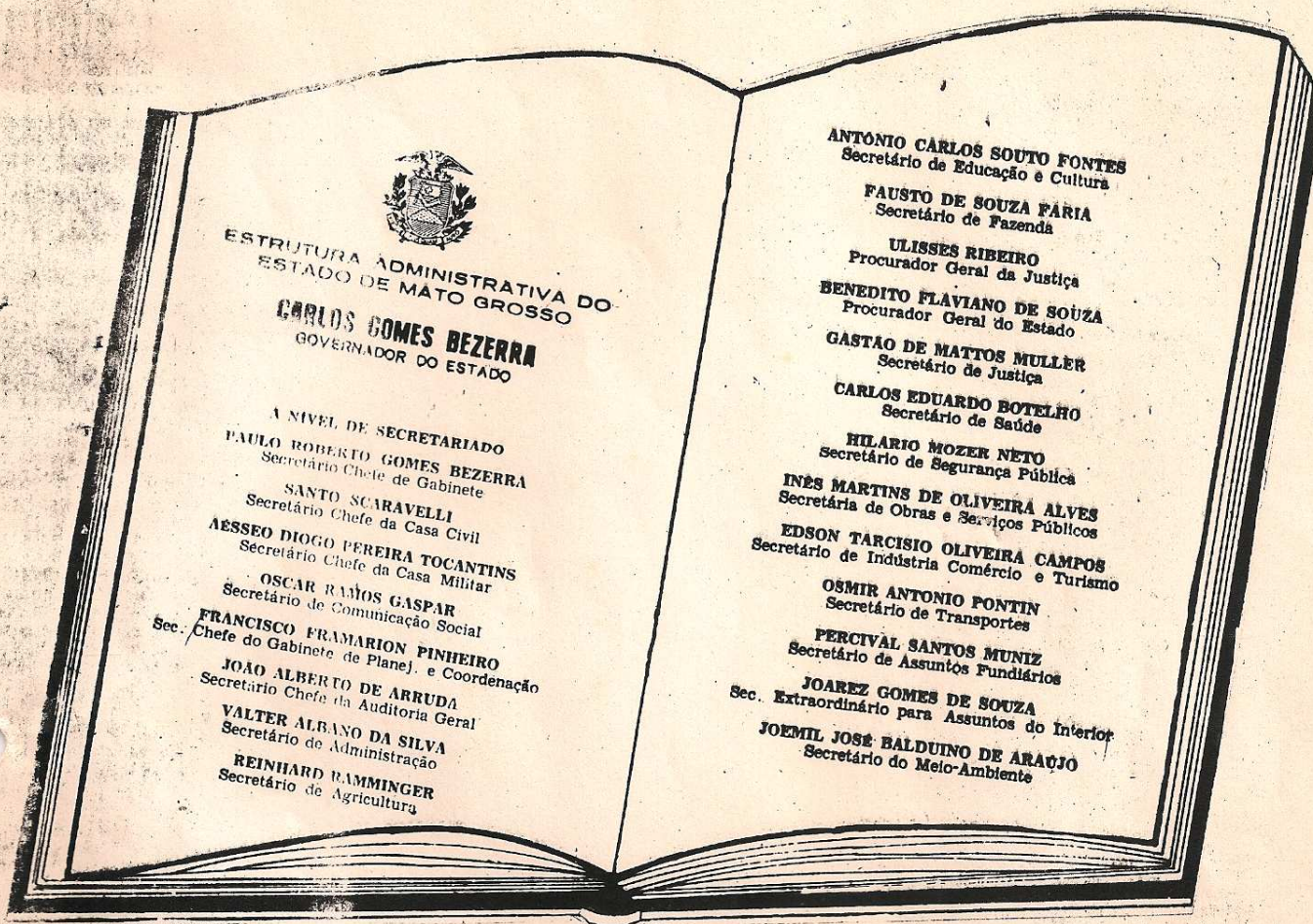
Cont.

Barra do Garças, 06 de Janeiro de 1.989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 49/89**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.062, de 07.11.86,

**RESOLVE:**

Designar Márcia Auxiliadora Nunes Ribeiro, Assistente de Plenário, classe "A", referência 30 deste Tribunal, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete da Presidência Nível TC-DAS-3, com as vantagens do cargo, até a nomeação da titular, a partir de 01.03.89.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete de Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de março de 1.989.

Cons. Djalma Metello Duarte Caldas  
Presidente

Reproduz-se por ter saído incorreto.

**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO Nº 2.034, DE 10 DE MARÇO DE 1.989.**

Dispõe sobre o reajuste tarifário do transporte coletivo urbano municipal e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, Prefeito Municipal de Cuiabá/MT., no uso de suas atribuições legais, e considerando que o último reajuste tarifário ocorrido em data de 15.01.89, não considerou o alinhamento dos

preços dos combustíveis pré-edição do Plano Verão, fazendo-se necessário, portanto, corrigir essa defasagem, objetivando a melhoria dos serviços prestados;

Considerando os termos do Protocolo de Intenções firmado em janeiro do corrente ano, entre a Prefeitura Municipal e as empresas operadoras de transportes coletivos do Município, relativo ao Programa de Renovação de Frota para 1.989, no sentido de ampliar os meios de transportes;

Considerando os termos da Portaria baixada em janeiro do corrente ano, determinando que as empresas de transporte coletivo recolham a importância relativa ao Programa de Melhoria de Transporte Coletivo, fundo esse objeto da conclusão apresentada pelo Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 1.805, de 17 de dezembro de 1.987,

**DECRETA:**

Artigo 1º — Fica estabelecida em NCz\$ 0,16 (dezesseis centavos), a tarifa a ser cobrada do usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano no Município de Cuiabá, a partir de 12 de março de 1.989, às 00:00 horas.

Artigo 2º — Do valor estabelecido no artigo anterior, 30% (trinta por cento) constitui parcela destinada à ampliação e renovação da frota transportadora, ou seja, a importância de NCz\$ 0,05 (cinco centavos), que deverá ser recolhida por passageiro transportado, e o restante corresponde à retribuição do transportador pelo serviço prestado ao usuário.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de março de 1.989, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.023, de 13 de janeiro de 1.989.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 10 de Março de 1.989.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS  
Prefeito Municipal

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS FILHO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Procuradora Geral do Município

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



19890 Z MTEA  
19801 B MTCE  
13/11225  
FMA02951 1303 1115  
CUIABA/MT

URGENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
DR. PAULO CESAR R DE AGUIAR  
RUA MOREIRA CABRAL 11 CENTRO  
BARRADOGARCAS/MT

COMUNICAMOS REAJUSTE TARIFARIO PASSANDO DE 1,30 PARA 1,60  
(UM CRUZADO NOVO SESSENTA CENTAVO) APARTIR DO DIA 12/03.  
ATENCIOSAMENTE,  
CARLOS ALENCAR/COORDENADOR GERAL DO NGTC/CUIABA

19801 B MTCE  
19890 Z MTBA